DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Prazo Recursal 3
Atas de Sessões 4
Ratificação 7
Extratos de Contratos 7
Comunicados 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.664/2023-TFMCS, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"AUTORIZA O REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 NO VALOR DE R$ 48.500,00."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Executiva de Fazenda, nos termos do artigo art.8º, da Lei nº 3.822 de 10 de agosto de 2022, autorizada a realizar o remanejamento no valor de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ficha: 119 - 10.301.0210.2074.0000 Atendimento Integral À Saúde 5.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhist

Ficha: 155 - 10.301.0210.2086.0000 Atendimento Integral À SAÚDE 10.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

02 02 04 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ficha: 235 - 10.304.0175.2089.0000 Controle De Doenças E Promoção Da Sa 3.500,00

3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhist

02 03 02 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 311 - 12.365.0401.2021.0000 Educação Infantil - Pré-Escola 5.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 328 - 12.361.0403.2022.0000 Ensino Fundamental 10.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 05 05 COORD. DE PATRIMÔNIO E SEGURANÇA PÚBLICA

Ficha: 759 - 15.453.0508.2042.0000 Transportes E Logística 5.000,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civ

02 06 04 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 886 - 15.452.0507.2040.0000 Logradouros Públicos, Parques E Jardi 10.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Total das Suplementações 48.500,00

Art. 2º A cobertura do remanejamento a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ficha: 120 - 10.301.0210.2074.0000 Atendimento Integral À Saúde -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 02 04 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ficha: 255 - 10.305.0180.2089.0000 Prevenção E Controle De Endemias -8.500,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa

02 03 04 COORD. DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Ficha: 368 - 12.365.0251.2025.0000 Alimentação Escolar -15.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 03 07 ENSINO SUPERIOR

Ficha: 443 - 12.364.0430.2098.0000 Ensino Superior De Graduação -10.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

02 04 04 COORDENADORIA DE ESPORTES

Ficha: 566 - 27.306.0720.2027.0000 Desporto E Lazer -5.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Total Das Anulações -48.500,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.

EDSON NORIYUKI MORIBE

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Portarias

PORTARIA N.º 155/2023-TFMCS, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir desta data, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 852/2023, do Cargo Efetivo de **AGENTE DE**

ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, o(a) Sr.(a) **RAIZA CAIRES DE PAULA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 48.040.215-2 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 405.327.518-09, matrícula 911.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 156/2023-TFMCS, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE PSICÓLOGO DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 001/2020, **RAIZA CAIRES DE PAULA,** titular da Cédula de Identidade R.G. nº 48.040.215-2, inscrito(a) no CPF/MF 405.327.518-09, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para prover o Cargo Efetivo de **PSICÓLOGO**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **14**, do ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho correspondente a **30 (trinta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

CERTIDÃO

Processo nº 09/2023.
Tomada de Preços: nº 04/2023.
Edital: nº 07/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico nas Ruas Centrais do Município, sendo a Rua Washington Luiz, Travessa Saltinho, Rua Antônio Parra Arenas e Avenida Dom Pedro II, neste Município de Cafelândia-SP.

Certifico e dou fé que transcorreu, *in albis*, no dia 19 de abril de 2.023, o prazo para interposição de recurso contra a fase de classificação e julgamento das propostas comerciais apresentadas nos autos da Tomada de Preços nº 04/2023.

Cafelândia-SP, 26 de abril de 2.023.

BRUNO CANDIDO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

CERTIDÃO

Processo nº 10/2023.
Tomada de Preços: nº 05/2023.
Edital: nº 08/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico na Rua Pedro Theodoro, neste Município de Cafelândia-SP.

Certifico e dou fé que transcorreu, *in albis*, no dia 19 de abril de 2.023, o prazo para interposição de recurso contra a fase de classificação e julgamento das propostas comerciais apresentadas nos autos da Tomada de Preços nº 05/2023.

Cafelândia-SP, 26 de abril de 2.023.

BRUNO CANDIDO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

CERTIDÃO

Processo nº 13/2023.
Tomada de Preços: nº 07/2023.
Edital: nº 11/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Instalação de Iluminação do Campo de Vila Simões e Bacuriti, neste Município de Cafelândia-SP.

Certifico e dou fé que transcorreu, *in albis*, no dia 30 de março de 2.023, o prazo para interposição de recurso contra a fase de habilitação nos autos da Tomada de Preços nº 07/2023.

Cafelândia-SP, 26 de abril de 2.023.

BRUNO CANDIDO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023
EDITAL Nº 17/2023
MODALIDADE CONVITE Nº 01/2023

FASE DE CREDENCIAMENTO

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de abril de 2.023, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 00060/2023- TFMCS, para realização da Sessão Pública de RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade Pública, objetivando atender as necessidades do Departamento de Contabilidade, para fins de atendimento amplo às normas que regem a matéria, e ainda, às normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação Permanente composta por Bruno Candido Lopes, Paulo Henrique Spitaleti e Flávio Ângelo Pagim, sob a presidência do primeiro. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas FERNADO MAURO PAGLIUSO14136229844, C A GALLO CONTABILIDADE ME, MODELO INFORMÁTICA LTDA EPP e DREYFUS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA. Não houve a manifestação de interesse em participar do certame de outros interessados. Às 09h00min encerrou o prazo para apresentação dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão Pública sendo que se fizeram presentes as empresas: a) **DREYFUS AUDITORIA & CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 08.542.066/0001-15, com sede na Rua Claudemiro Nogara, 304, Concordia I, Cep. 16.013-310, na cidade de Araçatuba – SP, neste ato não se fez representada; b)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

FERNANDO MAURO PAGLIUSO 14136229844, inscrito no CNPJ sob nº 28.274.638/0001-30, com sede na Rua Jorge Moraes de Barros, 567, Centro, Cep. 17.550-000, na cidade de Julio Mesquita – SP, neste ato não se fez representada; c) **MODELO INFORMÁTICA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 50.834.886/0001-47, com sede na Praça Beraldo Arruda, 145, Centro, Cep. 16.500-000, na cidade de Cafelândia – SP, neste ato representada pelo sócio proprietário LUIZ SÉRGIO BÉRTOLI, inscrito no CPF nº 278.543.968-68; d) **C A GALLO CONTABILIDADE,** inscrito no CNPJ sob nº 13.924.559/0001-50, com sede na Rua Cel Amando Simões, 27, Parte Baixa, Cep. 16.500-000, na cidade de Cafelândia – SP, neste ato não se fez representada. As empresas comprovaram a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sendo deferido os benefícios da Lei Complementar nº 123/06. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação.

FASE DE HABILITAÇÃO

O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Da análise dos documentos, a Comissão Permanente verificou que a empresa **FERNANDO MAURO PAGLIUSO 14136229844** deixou de apresentar o ato constitutivo da empresa, em descumprimento ao item 5.1.1 do edital, deliberando pela **INABILITAÇÃO**. As demais empresas comprovaram o atendimento aos preceitos contidos no edital nº 17/2023 do Convite nº 01/2023 deliberando pelas **HABILITAÇÕES.** Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Compulsando os autos, apenas a empresa FERNANDO MAURO PAGLIUSO 14136229844 apresentou o termo de renúncia expressa ao prazo de recurso com firma reconhecida. Nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” cumulado com o §6º da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a Fase de Habilitação, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Munícipio. ApresentadaS as razões recursais, as demais empresas serão intimadas, via Diário Oficial do Município, do prazo para apresentação das

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

contrarrazões recursais. A continuidade da Sessão será informada via Diário Oficial e e-mail constantes nos documentos. Desta decisão, saem os presentes intimados. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às 09h45min, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e representante presente.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

Paulo Henrique Spitaleti
Membro da Comissão

Flávio Ângelo Pagim
Membro da Comissão

Luiz Sérgio Bértoli

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação feita com base no artigo 24, X da Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a locação de imóvel destinado à realocação da Diretoria Municipal de Educação para o imóvel localizado na Rua João Pacheco, nº 279, bairro residencial Portal da Fazendinha, neste município de Cafelândia, matriculado no Registro de Imóveis e Anexos de Cafelândia sob nº 14.284, tendo como **LOCADORA** a Sra**.** MARIA AUGUSTA ARAÚJO FARTO FARINÁCIO, inscrita no CPF/MF sob nº 053.364.398-86, no valor mensal de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Cafelândia/SP, 25 de abril de 2023.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 62/2.023
Dispensa de Licitação nº 03/2.023

Objeto: Locação de imóvel destinado à realocação da Diretoria Municipal de Educação para o imóvel localizado na Rua João Pacheco nº 76, Bairro Residencial Portal da Fazendinha, neste município de cafelândia.

Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Locador: MARIA AUGUSTA ARAÚJO FARTO FARINÁCIO, CPF 053.364.398-86.

Valor mensal: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

Vigência: O prazo da presente locação é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, prazo este prorrogável, mediante acordo entre as partes.

Código de Recurso: Ficha nº 455 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 12.122.0404.2006 – Manutenção da Diretoria Municipal de Educação**.**

Fundamento Legal: O presente contrato fundamenta-se: Na Lei Federal n° 8.666/1993; Na Lei Federal n° 8.245/1991 e nos termos do Processo n° 29/2023,
ao Termo de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Dotação: Rubrica: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – 13.392.0471.2028 – Manutenção de Prédios Culturais – ficha orçamentária 613.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2.023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

Comunicados

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
Processo nº 13/2023.
Tomada de Preços: nº 07/2023.
Edital: nº 11/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Instalação de Iluminação do Campo de Vila Simões e Bacuriti, neste Município de Cafelândia-SP.

Considerando o transcurso do prazo recursal contra a fase de habilitação, ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública da Tomada de Preços nº 07/2.023 a ser realizada no dia 28 de abril de 2.023, às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Cafelândia-SP, 26 de abril de 2.023.

BRUNO CANDIDO LOPES

Presidente da Comissão de Licitação

.....